



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

AQUISIÇÃO DE AMBULATÓRIO DE ODONTOLOGIA PARA A SAÚDE BUCAL PARA OS MUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE

Termo de Compromisso nº 3547401712181734777 - Ministério da Saúde

CONTRATO Nº042/2019

PROCESSO Nº 15/19

PREGÃO Nº 09/19

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita D'Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares, nº107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal ALAOR PASIAN, portador do RG. nº 12.708.621-3-SSP/SP e do CPF (MF) nº087.647.568-31, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI - ME**, CNPJ Nº 26.756.192/0001-54, com sede na Avenida Murchid Homsy, 2700, Parque Quinta das Paineiras, São José do Rio Preto, SP, CEP 15.080-445, Inscrição Estadual nº647.855.977.112, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Roberto Carlos Alves De Souza, portador do RG nº17.619.557 e do CPF nº 084.970.468-54, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **Pregão nº 09/19** efetuará o fornecimento de equipamentos/materiais permanentes para a saúde pública do município de Santa Rita D'Oeste, conforme Termo de Compromisso nº 3547401712181734777 - Ministério da Saúde, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Lote	Qtd.	Unid.	Descrição	MARCA	P. UNIT
01	1	Unid.	Amalgamador odontológico	Kondentech	680,00
01	1	Unid.	Autoclave horizontal de mesa digital até 75 litros	Stermax	3.650,00
01	2	Unid.	Caneta Alto Rotação torque 505 (Turbina extra torque)	Kavo	809,50
01	1	Unid.	Cadeira odontológica completa	Dentemed	14.000,00
01	1	Unid.	Compressor odontológico potência 1HP, capacidade de 30 a 40 litros	Chiaperini	2.650,00
01	1	Unid.	Aparelho fotopolimerizador de resinas	Kondentech	511,50
01	1	Unid.	Jato de bicarbonato odontológico	Kondentech	425,00
01	2	Unid.	Mocho A Gás Odontológico	Gg	530,00
01	1	Unid.	Negatoscópio 01 corpo	Ra Móveis	281,50

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

01	1	Unid.	Seladora aplicação grau cirúrgico, tipo manual/pedal	Cetro	524,00
01	1	Unid.	Ultrassom odontológico jato de bicarbonato integrado	Kondentech	2.199,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

Prazo de entrega: O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, 107, Centro, ou em local a ser indicado pela Prefeitura, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, devendo ainda estar de acordo com a marca, tipo, modelo e fabricante especificados na Proposta, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO -

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, montagem, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, conforme liberação do Termo de Compromisso nº 3547401712181734777 - Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unid: 02.05.01 - Saúde

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

10.301.0010.1065 - Aquisição de Equipamentos Saúde Bucal

CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA -

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA -

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela **CONTRATANTE** a Senhor Marcos Roberto Henrique, RG. 27.071.795-X SSP/SP e do CPF. 202.755.918-32 e pela **CONTRATADA** o Sr. Roberto Carlos Alves De Souza, portador do RG nº17.619.557 e do CPF nº 084.970.468-54; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Santa Rita D'Oeste, SP, 20 de maio de 2019.

Alaor Pasian
Prefeito Municipal

CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANTONIO ANGELO VITORIANO
RG. 17.869.910 -X SSP/SP
ELIANE OLIVEIRA DA SILVA
RG. 25.213.305-5 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antônio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro- CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
CONTRATADO: CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO – EIRELI – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 42/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULATÓRIO DE ODONTOLOGIA PARA A
SAÚDE BUCAL PARA OS MUNÍCIPIES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA
D'OESTE

ADVOGADO (S) / Nº OAB: Edemilson Silva Gomes/ OAB-SP nº 116258
email:edemilson.gomes@bol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d'Oeste, 20 de maio de 2019.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antônio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro- CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALAOR PASIAN

Cargo: PREFEITO

CPF:087.647.568-31 RG: 12.708.621-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Clemente Batista de Souza, nº471,
Residencial Boa Vista, Santa Rita d'Oeste/SP

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: alaorpasian@hotmail.com

Telefone (s) (17) 3643-1123

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALAOR PASIAN

Cargo: PREFEITO

CPF:087.647.568-31 RG: 12.708.621-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Clemente Batista de Souza, nº471,
Residencial Boa Vista, cidade de Santa Rita d'Oeste/SP, CEP:15.780-000.

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: alaorpasian@hotmail.com

Telefone (s) (17) 3643-1123

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Cargo: GESTOR

CPF nº. (MF) 084.970.468-54

RG nº nº17.619.557

Data de Nascimento:30/12/1967

Endereço residencial completo: MANOEL JARDIM, Nº2018, ÁGUA LIMPA I,
CIDADE Bady Bassit/SP

E-mail institucional: cirurgicasouza@outlook.com

E-mail pessoal: cirurgicasouza@outlook.com

Telefone (s): 17-99744-1173

Assinatura: _____

Advogado:

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.